



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI Nº 2.000

DE 29 DE JUNHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ARBORIZAÇÃO URBANA EM NOVOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 29 de junho de 2009, aprovou por 08 votos favoráveis o seguinte Projeto de Lei:

- Art.1º- Fica obrigatória a inserção, nos projetos de loteamento submetidos à aprovação da Prefeitura Municipal, de “plano de arborização”, cuja execução ficará a cargo do loteador.
- Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 29 DE JUNHO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal

